

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 544 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057 /2023**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente processo trata da contratação da empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF n.º 616.420.100-49, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, para a contratação de seguro veicular para os seguintes veículos pertencentes à frota municipal: Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38 e Renault Sandero, ano 2010/modelo 2011, chassi 93YBSR7UHBJ647952, placa IRI-1E23.

O valor total da contratação para Ambulância SAMU é de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) e para o Renault Sandero é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

As demandas são originadas pelos Memorandos Internos 2.435/2023 e 2.438/2023, as quais também possuem, no Processo Administrativo n.º 121/2023, Termo de Referência com as especificações da contratação. Por possuírem a objeto da mesma natureza e terem a mesma empresa de menor orçamento como proposta vencedora, com espeque no Princípio da Eficiência, entende-se viável o processamento em conjunto da contratação.

Os valores das propostas aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu aos ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Essas falhas, contudo, possuem aspecto formal e, em princípio, não maculam o processo.

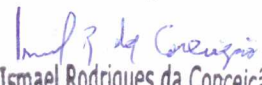
Da mesma forma, foram regularmente publicados os avisos de dispensa de licitação n.º 79 e 82/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

No Processo Administrativo n.º 121/2023, constaram documentos que comprovam os requisitos de habilitação mínimos do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, recomendando-se, porém a renovação da certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, antes da assinatura de eventual contrato, pois a certidão positiva com efeitos de negativa inicialmente acostada venceu no decorrer do processo.

Dessarte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados, diante da importância do serviço para as atividades da administração municipal, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 28 de junho de 2023.

  
**Ismael Rodrigues da Conceição**  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF n.º 616.420.100-49, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, para a contratação de seguro veicular para os seguintes veículos pertencentes à frota municipal: Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38 e Renault Sandero, ano 2010/modelo 2011, chassi 93YBSR7UHB647952, placa IRI-1E23.

O valor total da contratação para Ambulância SAMU é de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscientos e vinte reais) e para o Renault Sandero é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Herval, 28 de junho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657 /2023**

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF n.º 616.420.100-49, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, para a contratação de seguro veicular para os seguintes veículos pertencentes à frota municipal: Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38 e Renault Sandero, ano 2010/modelo 2011, chassi 93YBSR7UHBJ647952, placa IRI-1E23.

O valor total da contratação para Ambulância SAMU é de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) e para o Renault Sandero é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Herval, 28 de junho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação para Ambulância SAMU é de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) e para o Renault Sandero é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda se dará em até 15 (quinze) dias após o início da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria responsável pelo veículo, juntamente com a guia para pagamento (boleto).

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Recurso: 1621 SAMU/upa urgência remoção PAC  
1500 recurso não vinculado de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os eventuais danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por



rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas ou outros documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e das Secretarias responsáveis pelos veículos.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

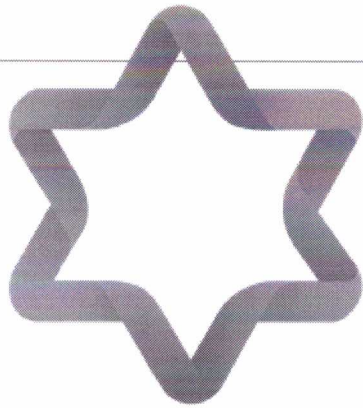
Herval, 28 de junho de 2023

ILDO ROBERTO  
LEMONS  
SALLABERRY:18374  
565004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Dados: 2023.07.06 14:58:12  
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Pinto de Souza  
Representante Gente Seguradora



# gente

## seguradora

O documento com protocolo **F142-7F38-0200** foi proposto para assinatura digital na plataforma GenteSeguradora e é **VÁLIDO**.

### Detalhes do processo

**Nome do Documento:** LIC. 41524

**Detalhes:** .

**Criado em:** 30/06/2023 16:39:04

**Concluído em:** 30/06/2023 16:42:35

**Status:** PROCESSO DE ASSINATURA FINALIZADO

### Lista de Autorizadores e Signatários deste documento:

CPF/CNPJ/Documento	Nome	Perfil	Data de Atuação	Tipo Assinatura	
616.420.100-49	CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA	Signatário	30/06/2023 16:42:35	ICP-Brasil	



Selecione o idioma ▼

 Nova Consulta





PUBLICAÇÃO 7  
Período: 28/06/2023  
à 12/07/2023  
LOCAL MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2023

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e pela empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF n.º 616.420.100-49, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, para a contratação de seguro veicular para os seguintes veículos pertencentes à frota municipal: Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38 e Renault Sandero, ano 2010/modelo 2011, chassi 93YBSR7UHB647952, placa IRI-1E23.

O valor total da contratação para Ambulância SAMU é de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) e para o Renault Sandero é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Recurso: 1621 SAMU/upa urgência remoção PAC  
1500 recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

Proc. Administrativo 121/2023 » **Memorando 2.435/2023**Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa** | x

Responder apenas via 1Doc

Lara S. **SMA**

Para

**SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

6 setores envolvidos

**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

15/06/2023 11:43

CC

## contratação de seguro - Ambulância SAMU

Fonte de Recursos: 1621 SAMU/upa urgência remoção PAC

Em atenção ao processo administrativo nº 121/2023 da Secretaria Municipal de Administração (setor de transportes), segue:

- contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro do veículo Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38.

Conforme orçamentos anexados abaixo, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA CNPJ - 90.180.605/0001-02

Valor: R\$ 4.620,00

At. te

**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

[a7d73db5\\_872e\\_42af\\_8c76\\_66819f7b2b69\\_1\\_3\\_.pdf \(481,65 KB\)](#)

1 download

[orcamento herval.docx\\_1\\_2\\_.pdf \(233,00 KB\)](#)

2 downloads

[PROPOSTA DE HERVAL\\_3390375\\_2\\_.pdf \(639,97 KB\)](#)


0 downloads

[Yahoo Mail Re\\_orcamento seguro veiculos\\_2\\_.pdf \(73,13 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

15/06/2023 13:39:57

Sabrina Echeverria Dos Santos  assinou digitalmente **Memorando 2.435/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-  
2.435/2023**

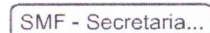
15/06/2023 13:40

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

Sabrina S. 

At.te.



**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

15/06/2023 13:40:27

Sabrina Echeverria Dos Santos  arquivou.

15/06/2023 13:40:27

Sabrina Echeverria Dos Santos  parou de acompanhar.**Despacho 2-  
2.435/2023**

20/06/2023 12:33

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

(Encaminhado)

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. 

**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

20/06/2023 12:33:56

Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 2- 2.435/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

20/06/2023 12:33:57

Luis Antônio Saraiva  arquivou.

20/06/2023 12:33:57

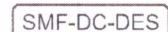
Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.**Despacho 3-  
2.435/2023**

20/06/2023 13:45

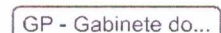
**Encaminhado despesa orçamentária nº 2504, para autorizar emissão de empenho.**

(Encaminhado)

Monica M.



**Mônica de Freitas Martins**  
*Ag. Adm. - Setor Contábil*





A/C Ildo S.  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2023 13:45:53 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.435/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2023 13:45:57 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

20/06/2023 13:45:57 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

**Despacho 4-  
2.435/2023**

22/06/2023 09:35 Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.  
(Encaminhado) Att,

Ildo S. **GP**

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
*Prefeito*

**SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/06/2023 09:35:05 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

22/06/2023 09:35:05 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

22/06/2023 09:37:03 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 4- 2.435/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 5-  
2.435/2023**

22/06/2023 10:39 Encaminhado

Ismael C. **SMAJ**

**Ismael Rodrigues da Conceicao**  
*Advogado*

**SMA-DS-SLC - Set...**

CC

[intencao de dispensa 80 seguro ambulancia SAMU Ivyc](#) 1 download  
[o\\_Daily\\_35s14\\_Granfurgone.pdf \(113,79 KB\)](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/06/2023 10:39:53



Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 5- 2.435/2023 .

Assinado

22/06/2023 10:53:33 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 2.435/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 28/06/2023 10:41:17 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



## Memorando 2.435/2023

---

**De:** Lara S. - SMA

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

**Data:** 15/06/2023 às 11:43:02

**Setores envolvidos:**

SMA

### **contratação de seguro - Ambulância SAMU**

Fonte de Recursos: 1621 SAMU/upa urgência remoção PAC

Em atenção ao processo administrativo nº 121/2023 da Secretaria Municipal de Administração (setor de transportes), segue:

- contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro do veículo Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38.

Conforme orçamentos anexados abaixo, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA CNPJ - 90.180.605/0001-02

Valor: R\$ 4.620,00

At. fe

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

**Anexos:**

a7d73db5\_872e\_42af\_8c76\_66819f7b8b69\_1\_3\_.pdf

orcamento\_herval\_docx\_1\_2\_.pdf

PROPOSTA\_DE\_HERVAL\_3390375\_2\_.pdf

Yahoo\_Mail\_Re\_\_orcamento\_seguro\_veiculos\_2\_.pdf





Proc. Administrativo 121/2023 » **Memorando 2.438/2023**



Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | x**

Responder apenas via 1Doc

Lara S. **SMA**

Para

**SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

6 setores envolvidos

CC

**SMA** **SMF** **SMF-DC-DES** **GP** **SMAJ** **SMA-DS-SLC**

15/06/2023 11:52

### contratação de seguro - Renault Sandero

Fonte de Recursos: 1500 recurso não vinculado de impostos

Em atenção ao processo administrativo nº 121/2023 da Secretaria Municipal de Administração (setor de transportes), segue:

- contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro do veículo Renault Sandero, ano 2010/modelo 2011, chassi 93YBSR7UHBJ647952, placa IRI-1E23

Conforme orçamentos anexados abaixo, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA CNPJ - 90.180.605/0001-02

Valor: R\$ 530,00

At. te

**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

[a7d73db5\\_872e\\_42af\\_8c76\\_66819f7b8b69\\_1\\_3\\_.pdf \(481,65 KB\)](#)

0 downloads

[orcamento\\_herval\\_docx\\_1\\_2\\_.pdf \(233,00 KB\)](#)

0 downloads

[PROPOSTA\\_DE\\_HERVAL\\_3390375\\_2\\_.pdf \(639,97 KB\)](#)

0 downloads

[Yahoo Mail Re\\_ orcamento seguro veiculos\\_2\\_.pdf \(73,13 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42, **LUIS ANTONIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39, **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF



15/06/2023 13:41:51

Sabrina Echeverria Dos Santos  assinou digitalmente **Memorando 2.438/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-  
2.438/2023**

15/06/2023 13:42

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

Sabrina S. 

At.te.



**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

15/06/2023 13:42:07

Sabrina Echeverria Dos Santos  arquivou.

15/06/2023 13:42:07

Sabrina Echeverria Dos Santos  parou de acompanhar.**Despacho 2-  
2.438/2023**

20/06/2023 12:38


Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

(Encaminhado)

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. 

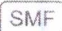
**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*



CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

20/06/2023 12:39:11

Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 2- 2.438/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2023 12:39:12

Luis Antônio Saraiva  arquivou.

20/06/2023 12:39:12

Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.**Despacho 3-  
2.438/2023**

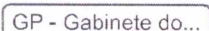
20/06/2023 13:49

**Encaminhado despesa orçamentária nº 2505, para autorizar emissão de empenho.**

(Encaminhado)

Monica M.

**Mônica de Freitas Martins**  
*Ag. Adm. - Setor Contábil*



A/C Ildo S.  
CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

20/06/2023 13:56:09 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 3- 2.438/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2023 13:56:33 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

20/06/2023 13:56:33 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

#### Despacho 4- 2.438/2023

22/06/2023 09:53

(Encaminhado)

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

—  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
*Prefeito*

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

22/06/2023 09:53:50 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

22/06/2023 09:53:50 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

22/06/2023 09:54:09 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 4- 2.438/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

#### Despacho 5- 2.438/2023

22/06/2023 10:44

(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

CC

—  
**Ismael Rodrigues da Conceicao**  
*Advogado*

[intencao de dispensa 81 seguro renault sandero placa I RI1E23.pdf \(113,79 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

22/06/2023 10:44:17





Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 5- 2.438/2023 .

Assinado

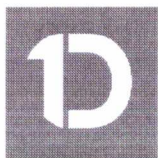
22/06/2023 10:54:52 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 2.438/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 28/06/2023 10:42:01 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F42-54C5-E650-AF1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 15/06/2023 13:41:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/6F42-54C5-E650-AF1B>